



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

LEI Nº 581/GPMAAN/2023

Água Azul do Norte-PA, 11 de Agosto de 2023.

*DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO DO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO
NORTE-PA.*

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformulado o Conselho do Fundo Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo, deliberativo, de coordenação e de fiscalização do Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte, regulado pela Lei Municipal n. 485/2018.

Art. 2º São atribuições do Conselho do Fundo Municipal de Educação:

I - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em no tocante ao Fundo Municipal de Educação;

II - assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Educação;

III - elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

IV - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Fundo Municipal de Educação, encaminhadas pelo Município, na forma da lei;

Art. 3º O Conselho do Fundo Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, dentre representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, tanto em instituições públicas quanto privadas, e representantes da comunidade.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) ano, admitida uma única recondução, iniciando no dia 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada biênio.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes indicados pelo Poder Executivo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado pelo Poder Legislativo;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado pelo corpo docente da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos pais dos alunos da Educação Básica Pública.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência o suplente assumirá as funções do titular.

§ 2º No caso de renúncia ou morte de qualquer membro será nomeado um substituto, obedecendo aos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 6º O Conselho do Fundo Municipal de Educação terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos entre os seus membros, por maioria simples de votos, com mandato de igual duração do Conselho.

Art. 7º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado e será considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, ficando expressamente revogada a Lei Municipal n. 485/2018 e demais disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Agosto de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:94E7A506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
029.2023.000021

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEICULO 0KM PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nº 07331.783000/1210-07. **DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2023, às 10h:00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:333EC155

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
039.2023.000027

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de Gás Medicinal para uso humano a serem utilizados no sistema de saúde público do município de Água Azul do Norte-PA, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos. **DATA DA ABERTURA: 25 de agosto de 2023, às 14 h:00 min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D45C4DCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
041.2023-000029

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos de laboratórios de análises clínicas para atender a demanda do sistema único de saúde no município de Água Azul do Norte-PA. **DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2023, às 14h:00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei

Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7FA19DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º
042.2023-000030

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2023, às 09h:00min.** REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.aguaazulnorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/> e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2C86AB69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 581/GPMAAN/2023

Água Azul do Norte-PA, 11 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO
CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reformulado o Conselho do Fundo Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo, deliberativo, de coordenação e de fiscalização do Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte, regulado pela Lei Municipal n. 485/2018.

Art. 2º São atribuições do Conselho do Fundo Municipal de Educação:

- I - zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em no tocante ao Fundo Municipal de Educação;
- II - assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos relacionados ao Fundo Municipal de Educação;
- III - elaborar e alterar o seu Regimento Interno;

IV - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Fundo Municipal de Educação, encaminhadas pelo Município, na forma da lei;

Art. 3º O Conselho do Fundo Municipal de Educação será composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, dentre representantes dos segmentos sociais envolvidos no processo educacional do Município, tanto em instituições públicas quanto privadas, e representantes da comunidade.

Art. 4º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) ano, admitida uma única recondução, iniciando no dia 1º de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada biênio.

Art. 5º O Conselho Municipal de Educação será composto da seguinte forma:

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) representantes suplentes indicados pelo Poder Executivo;

II - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado pelo Poder Legislativo;

III - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicado pelo corpo docente da Rede Municipal de Ensino;

IV - 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos pais dos alunos da Educação Básica Pública.

§ 1º No caso de impedimento ou ausência o suplente assumirá as funções do titular.

§ 2º No caso de renúncia ou morte de qualquer membro será nomeado um substituto, obedecendo aos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 6º O Conselho do Fundo Municipal de Educação terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos entre os seus membros, por maioria simples de votos, com mandato de igual duração do Conselho.

Art. 7º O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Educação não será remunerado e será considerado de relevante serviço prestado ao Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, ficando expressamente revogada a Lei Municipal n. 485/2018 e demais disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Agosto de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:25E25810

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0582/ GPMAAN/2023

"INSTITUI O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE JUSSARA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Regulamenta o nome do Distrito de Jussara conforme Decreto nº 002/2006.

Art. 2º. Fica Instituído o dia 25 (vinte e cinco), do mês de Novembro, como data cívica de comemoração do aniversário do Distrito de Jussara.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA, 11 de Agosto de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:E0139BE6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0126/GPMAAN/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 15 DE AGOSTO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.999, de 10 de Setembro de 1996;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Água Azul do Norte/PA, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2023, em virtude do feriado estadual do dia 15 de Agosto- Adesão do Pará.

Parágrafo Único - Excluídos desta previsão as escolas e creches vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do cumprimento do calendário letivo e os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, considerados serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 14 de Agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 10 de Agosto de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:F2F93E97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0385/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 341/2023 - SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0243/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 182/2023-PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA LUZIA DAS NEVES**, matrícula nº 000018, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, e no Art. 33, da Lei nº 483/2018, compreendido no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2023, revogada as disposições em contrário.